



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.092

DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

*“Dispõe sobre red denominação de logradouro público”*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica red denominada “**RUA ARTHUR TOMÉ TAVARES**”, a rua Miracatu situada no Jardim Planalto, distrito do Polvilho.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de outubro de 2.003.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e registrada na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e três.*

## BIOGRAFIA

Arthur Thomé Tavares nasceu em 22 de dezembro de 1909, no Distrito do Polvilho, quando Cajamar era município de Santana de Parnaíba. Filho dos imigrantes Manoel Antonio Tavares e Mary R.. Tavares, durante toda a sua vida residiu naquela localidade, em terras de propriedade de sua família. Casou-se com Maria Antonia Faria Tavares, com quem teve quatro filhos: Benedita, Ana, Aparecida e Manoel, também residentes no Distrito do Polvilho.

Foi funcionário da Companhia de Cimento de Perus durante trinta e seis anos. Foi sempre um incentivador e batalhador pelo progresso do Polvilho. Participou ativamente no plebiscito que decidiu a emancipação do Distrito do Polvilho em favor do Município de Cajamar.

Faleceu no dia 17 de fevereiro de 1970, deixando em todos a lembrança de um homem trabalhador, honrado, dedicado a família e a sua comunidade. Arthur Thomé Tavares um verdadeiro exemplo de amor a Cajamar.